

EXTRATO CONTRATO Nº 044/2020		Processo nº 4133/2020
Modalidade de Licitação	Contratação direta por dispensa de licitação	
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , pessoa Física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44	
Contratada	HENRIQUE SIRIANO INÁCIO LIMA 70074903101 , com sede na Rua João Chaves nº 725, Bairro Caladia, Buriti Alegre – Go, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.933.202/0001-45, por seu representante legal Senhor Henrique Siriano Inácio Lima inscrito no CPF nº 700.749.031-01, ao final nomeado e assinado, doravante simplesmente CONTRATADA.	
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caçamba para entulhos metálicas estacionaria, com capacidade de 07 (sete) metros cúbicos apropriada para depósito e/ou remoção de entulho, incluindo serviços de colocação e retirada, por meio de utilização de caminhão poli guindaste, mão de obra e descarte em local apropriado nos termos da legislação ambiental vigente, para o período de 4 meses, conforme o termo de referência	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 03.02.04.122.0438.2011- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 0052 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	
Valor do contrato	O Valor Global estimado deste Contrato para efeito de empenho é de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) .	
Vigência	O prazo do presente contrato é de 04 meses contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.	
Recursos	Recursos Ordinários	
Data da assinatura	18/11/2020	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 01 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal